Grupo de Trabalho 5: Litígio, Advocacy e Direitos Humanos

A VIOLÊNCIA POLICIAL NO PARÁ E AS RESPOSTAS DA COMISSÃO INTERAMERICANA DE DIREITOS HUMANOS

“Pará, um estado atravessado por chacinas, milícias e a violência como solução”. O enunciado proferido por Maria Teresa Cruz (2019), apresenta o estado do Pará como um dos palcos da violência policial que assola o Brasil. A presente pesquisa discorre acerca da violência policial, que é um tema recorrente dentro da realidade brasileira. É sabido que a vida e a integridade física dos indivíduos é matéria de Direito Internacional dos Direitos Humanos, tendo em vista que os citados são assegurados pela Declaração Universal dos Direitos Humanos. Entretanto, os crescentes casos de violência policial demonstram certa inércia dos mecanismos internacionais de Direitos Humanos quanto à efetiva proteção dos direitos supracitados.

Dentro do Sistema Interamericano de Proteção dos Direitos Humanos (SIDH), nota-se, de forma mais pertinente, a necessidade da discussão do tema da violência policial na América do Sul. Dentre os Estados sul americanos o Brasil já inquietou a Comissão Interamericana de Direitos Humanos (CIDH), com seus dados alarmantes de violência policial, tendo a CIDH publicado, em 2019, um comunicado que expressava grande preocupação com os números de letalidade policial nos contextos urbanos do Brasil; neste comunicado, a CIDH explicita que, apenas no primeiro bimestre de 2019, houveram mais de 300 mortes envolvendo agentes estatais apenas no estado do Rio de Janeiro, o comunicado da CIDH discorre acerca da violência policial no Brasil, trazendo exemplos, sobre o estado do Rio de Janeiro, que, de acordo com o Monitor da Violência da Universidade de São Paulo (USP) é o 3º estado mais violento do Brasil, atrás somente dos estados do Amapá e Sergipe.

No escrito do comunicado da CIDH, a comissão retrata sua inquietação para com o uso exacerbado de força empregada nas ações policiais, onde a CIDH diz que “observa com preocupação o padrão de uso excessivo da força por agentes policiais e as altas taxas de letalidade e envolvimento de agentes de segurança pública.”

Contudo, apesar de ser intitulado como preocupação da CIDH os casos de violência policial no Brasil, o comunicado da CIDH não apresenta considerações sobre os demais estados brasileiros.

Nota-se que o Brasil necessita da devida atenção quando o tema é a violência policial; entretanto, os casos registrados no estado do Rio de Janeiro, apesar de alarmantes, representam apenas cerca de 10% do número total de mortes com envolvimento de agentes estatais no último ano. O estado do Pará é o 5º estado mais violento do Brasil. Conforme o Monitor da Violência da USP, de janeiro a setembro de 2020, 807 pessoas vieram a óbito em decorrência da violência policial, e este é um número recorrente nos anos anteriores.

Não obstante, não houveram comunicados oficiais da CIDH a respeito dos acontecimentos nos demais estado brasileiros, somente para o Rio de Janeiro; Entretanto, os índices de violência policial em outros estados (como Amapá e Sergipe) possuem maiores índices que o próprio estado carioca.

No ano de 2018, a CIDH realizou uma Visita In Loco no Brasil, e, após a divulgação de seu parecer sobre a referida visita, uma das preocupações expressadas pela Comissão, foi para com a violência policial e a impunidade que estava sendo conferida aos agentes estatais acusados de uso excessivo de violência dentro de ações da polícia.

Dentro do mesmo parecer supracitado, a Comissão comenta acerca do estado do Pará, alegando que a CIDH “foi informada sobre a persistência de um contexto de impunidade sobre as graves violações de Direitos Humanos ocorridas desde a redemocratização”; mostrando, em seguida, os casos concretos de municípios do Pará onde ocorreram as violações de Direitos Humanos envolvendo ou não agentes estatais; dentro deste parecer, a Comissão também destaca casos ocorridos em outros estados de diferentes regiões brasileiras.

Destarte, investiga-se a presença de uma disparidade no trabalho de monitoramento realizado pela CIDH em relação à violência policial nas diferentes regiões do Brasil, para isso, observa-se a forma como a CIDH profere seus posicionamentos com relação aos dados de violência que seguem acontecendo no Brasil. Desta forma, a presente investigação preocupa-se em buscar os motivos pelos quais as manifestações da Comissão Interamericana de Direitos Humanos têm sido escassa com relação aos números de violência policial no Brasil, recortando especialmente o estado do Pará. Torna-se inevitável, então, analisar e inquirir a respeito das respostas da CIDH para com os presentes casos de violência policial no Pará.

Portanto, a produção da presente pesquisa objetiva-se em analisar a presença de respostas da CIDH acerca da Violência Policial no Pará; além de buscar tais respostas de forma quantitativa e qualitativa. Objetiva-se, também, em mostrar a presente incúria da CIDH para com a presente situação do estado do Pará (e também com os demais estados do Brasil) com um tema de tamanha notoriedade e importância.

À vista disso, produzir-se-á uma pesquisa de caráter quantitativo qualitativo, a fim de buscar de forma precisa os posicionamentos da Comissão Interamericana de Direitos Humanos. Para realizar tal trabalho qualitativo e quantitativo, realizou-se pesquisa nos mecanismos digitais pelos quais a CIDH manifesta-se: a plataforma digital *twitter* e o site oficial da CIDH, além do site oficial da OEA (Organização dos Estados Americanos).

Posteriormente, observou-se que a CIDH possui alguns posicionamentos a respeito da temática da violência policial, podendo-se quantificar que a Comissão já se pronunciou algumas vezes a respeito do tema; uma vez, por meio de comunicado oficial no site da Comissão; A Comissão também já pronunciou-se sobre mortes envolvendo agentes estatais nos casos de Paraisópolis, no Rio de Janeiro, quando, em 2019, a comissária da CIDH Antonia Urrejola explicitou que a CIDH preocupa-se com a falta de impunidade e o histórico de violência policial que acompanha o Brasil desde a ditadura militar.

Ademais, após investigação na plataforma digital *Twitter*, mídia social a qual a CIDH tem disponibilizado diversos de seus posicionamentos para a sociedade civil, pode-se observar alguns posicionamentos da Comissão para com a temática do uso excessivo de força policial, em tais publicações, a CIDH compartilhava seu repúdio para com o atentado ocorrido no estado brasileiro do Ceará, e também discorreu acerca do atentado ocorrido no estado do Amapá; ambos ocorreram com participação de agentes estatais.

Ademais, a Comissão proferiu demais posicionamentos acerca da temática da violência policial no Brasil, entretanto, o estado do Pará não foi tão discutido dentro destes certames.

Dessa forma, a presente investigação resultar-se-á, em levantar a discussão sobre a quantidade de respostas que a CIDH tem estabelecido abordando a violência policial, e também o uso excessivo de força de agentes estatais; além de, discutir, também, a qualidade dos posicionamentos enunciados pela CIDH, debatendo sobre como a Comissão pode discutir sobre violência policial de maneira a buscar maior efetivação da proteção dos Direitos Humanos, para que, desta forma, seja possível uma busca por maior inspeção quanto a efetiva proteção de Direitos Humanos pela CIDH dentro do território brasileiro, especialmente no estado do Pará.

Desta forma, poder-se-á buscar a efetiva redução dos alarmantes números supracitados, como também, oferecer a todos os cidadãos brasileiros a efetiva proteção de seus Direitos Humanos fundamentais.

**Palavras-Chave:** Violência Policial, Direitos Humanos, CIDH.

**Referências:**

Organização dos Estados Americanos. CIDH expressa preocupação por casos de letalidade policial em contextos urbanos no Brasil. 2019. Disponível em: <https://www.oas.org/pt/cidh/prensa/notas/2019/103.asp>. Acesso em: 10 de nov. de 2020.

NUCCI, Guilherme. *Direitos Humanos versus Segurança Pública.* 1° edição. São Paulo: Editora Forense. 2015.

CRUZ, Teresa Maria. Pará, um estado atravessado por chacinas, milícias e a violência como solução. Change, 2019. Disponível em: <https://ponte.org/para-um-estado-atravessado-por-chacinas-milicias-e-a-violencia-como-solucao/>. Acesso em: 10 de nov. de 2020.

MONITOR da Violência. G1, 2020. Disponível em: <http://especiais.g1.globo.com/monitor-da-violencia/2018/mortes-violentas-no-brasil/?_ga=2.32403580.353225132.1605299045-b9934174-2d09-6cf2-b7e2-8bbec7cc4f4c>. Acesso em: 11 de nov. de 2020.